



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

OF. Nº 095/2024 – GP
2024.

Triunfo, 22 de março de

Senhor Presidente:

Senhores(as) Vereadores(as):

Dirijo-me a Vossas Excelências para encaminhar-lhes, no uso da prerrogativa que me é conferida pelo artigo 143, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, o anexo Projeto de Lei que **“Autoriza o Poder Executivo a conceder ajuda de custo à atleta SIMERI SILVA BOTELHO, nos termos do Programa de Apoio e Incentivo ao Esporte instituído pela Lei Municipal nº 3.095/2021”**, a fim de ser submetido à apreciação dessa Egrégia Câmara de Vereadores.

A justificativa que acompanha o expediente elucida as razões e a finalidade da presente proposta.

Atenciosamente,

Murilo Machado Silva
PREFEITO MUNICIPAL

Excelentíssimo Senhor
Vereador Ricardo Fernando de Souza
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
NESTA CIDADE



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 015/2024

Ao cumprimentar os membros desse Poder Legislativo, submeto à consideração dessa Egrégia Câmara de Vereadores o anexo Projeto de Lei que busca autorização legislativa para que o Poder Executivo possa conceder ajuda de custo à atleta **SIMERI SILVA BOTELHO**, nos termos do Programa de Apoio e Incentivo ao Esporte.

Conforme é de conhecimento de Vossas Excelências no ano de 2021 foi criado no município o Programa de Apoio e Incentivo ao Esporte, instituído pela Lei nº 3.095/2021, que visa conceder ajuda de custo aos atletas amadores e entidades esportivas que representem o Município de Triunfo em competições estaduais, nacionais e internacionais.

No final do ano de 2023 o Poder Executivo publicou o Edital nº 54/2023, visando promover a inscrição e seleção de Projetos de fomento as práticas esportivas e ao desenvolvimento do esporte a serem executados no ano de 2024.

A atleta Simeri Silva Botelho teve os projetos de participação nas competições Brazil Last One Standing – BRLOS, Ultramaratona Caminhos de Caravaggio – UMCC, e Vaca Backyard Ultra, aprovados pela municipalidade, cuja ajuda de custo englobará recursos financeiros para o custeio da alimentação, transporte, taxas de inscrição nos eventos, uniformes, hospedagem e materiais esportivos para a prática de corrida, devidamente aprovados no plano de trabalho.

Em análise ao pedido da atleta, a administração, levando em conta o vulto das competições, entendeu que o valor solicitado está de acordo com o planejamento financeiro municipal.

Acredita-se que boa parte dos objetivos buscados com o Programa de Apoio e Incentivo ao Esporte serão atendidos através do presente Projeto de Lei, pois será fortalecida a prática da corrida, um esporte de extrema importância no âmbito esportivo mundial.

Além do mais, considerando a visibilidade dos referidos campeonatos, entendemos que a concessão desta ajuda de custo gerará divulgação de nosso município pelo país, atraindo interessados em turismo e investidores.

Assim, convicto da importância deste Projeto de Lei e certo de contar com o apoio de Vossa Excelência e dos ilustres parlamentares, solicito que o mesmo seja apreciado **REGIME DE URGÊNCIA** e aprovado por esse Egrégio Poder Legislativo, em seus exatos termos.

Ficam renovados, na oportunidade, protestos de elevado apreço e consideração.

Atenciosamente,

Murilo Machado Silva
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

PROJETO DE LEI Nº 016/2024

Autoriza o Poder Executivo a conceder ajuda de custo à atleta SIMERI SILVA BOTELHO, nos termos do Programa de Apoio e Incentivo ao Esporte instituído pela Lei Municipal nº 3.095/2021.

O PREFEITO DE TRIUNFO, Estado do Rio Grande do Sul.

FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no art. 143, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Triunfo, que, tendo a Câmara de Vereadores APROVADO, SANCIONA e PROMULGA a seguinte

L E I:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder ajuda de custo à atleta SIMÉRI SILVA BOTELHO, nos termos do Programa de Apoio e Incentivo ao Esporte instituído pela Lei Municipal nº 3.095, de 8 de outubro de 2021.

Parágrafo único. A modalidade de ajuda de custo a ser concedida será a individual.

Art. 2º. A ajuda de custo será concedida em razão da participação da atleta nos eventos esportivos denominados Brazil Last One Standing – BRLOS, Ultramaratona Caminhos de Caravaggio – UMCC, e Vaca Backyard Ultra, e será destinada, exclusivamente, ao custeio das seguintes despesas:

I – alimentação;

II – transporte;

III – taxas de inscrição nos eventos;

IV – uniformes;

V – hospedagem;

VI – materiais esportivos para a prática de corrida, devidamente aprovados no plano de trabalho.

Art. 3º. O valor destinado ao atleta será de R\$ 8.000,00 (oito mil) reais.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

Art. 4º. A liberação dos valores fica condicionada à assinatura de Termo de Compromisso, no qual Simeri Silva Botelho se obrigará a:

I – usar o brasão do Município de Triunfo nos uniformes utilizados na competição;

II – ceder os direitos de imagem ao município;

III – prestar contas de todo o valor concedido, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do término do evento esportivo.

Art. 5º. Além do disposto nesta Lei, devem ser observadas as determinações da Lei Municipal nº 3.095/2021.

Art. 6º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Conta = 621 Credito Orcamentario 1 Ordinario
Órgão = 16 SECRET. MUN. JUVENT, ESPORTE E LAZER
Unidade Orçamentária = 16.01 SEC. JUVENT., ESPORTE E LAZER
Funcional= 278120103 Desporto e Lazer
Projeto/Atividade= 2082000 Man. das Atividades Esportivas
Natureza da Despesa= 3.3.90.48.00.00.00 OUTROS AUXILIOS
FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS
Fonte de Recursos= 1500 Recursos nao Vinculados de Impostos
Detalhamento da Fonte = 0 Nao se Aplica

Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 22 de março de 2024.

Murilo Machado Silva
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se:

Jacson Felipe Souza Wolff
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO